



# Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
043/2019 (2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM  
FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL  
8.666/93) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL 034/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE BARRINHA E O CENTRO DE SERVIÇOS DE  
SAÚDE MEDCAL.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021, (dois mil e vinte) o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDCAL**, com sede na cidade de Orlandia/SP, na Rua Hum, nº 457, sala 01, Bairro Centro, CEP: 14.620-000, inscrita no C.N.P.J.- MF, sob nº 26.635.388/0001-90, neste ato legalmente representada pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Airto de Archangelo Junior, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.065.663 – SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 162.079.508-60, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba/SP, na Rua Aristodemo Michelini, nº 260, Vila Bela Vista, Bairro Santa Rosa, daqui por diante denominada simplesmente “Contratada”, na presença de duas testemunhas no final assinadas, resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe.



# Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Por meio do Pregão Presencial nº 034/2019, Processo Licitatório de nº 043/2019 e nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 043/2019, assinado em 28 de agosto de 2019, o Poder Executivo firmou com a “Contratada” avença objetivando a **(PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA)**, por um período correspondente a 12 (doze) meses, compreendido de 28 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2020.

Em 08 de abril de 2020 foi assinado o **1º Termo de Aditamento da Avença, cuja finalidade foi o acréscimo no quantitativo contratual de 183 hs mensais** totalizando 915 horas para o período de 05 (cinco meses).

Em 05 de junho de 2020 foi pactuado o **2º Termo de Aditamento**, destinado à inclusão de dotação orçamentária para subsidiar a demanda de Covid-19.

Outrossim, em 27 de agosto de 2020, foi formalizado o **3º Termo de Aditamento da Avença – 1ª prorrogação de prazo com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (erroneamente nomeado como 2º Termo de Aditamento), cuja finalidade foi:**

**a) Prorrogar o contrato, por mais um período, correspondente a 12 (doze) meses,** contado a partir de 28/08/2020 a vigorar até a data de 28/08/2021.

**b) Manter o quantitativo de 183 hs mensais incluído pela 1º Termo de aditamento (que totalizou 2.196 hs para o período de 12 meses), bem como acrescer o quantitativo de mais 384 hs de serviços.**



# Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Em 18 de janeiro de 2021, foi formalizado o **4º Termo de Aditamento da Avença, cuja finalidade foi promover o acréscimo quantitativo do objeto.**

Todavia, consoante se infere do expediente de lavra do Sr. Secretário da Saúde o 4º de Aditamento logo se esgotará, razão pela qual se faz necessária a formalização de novo Termo Aditivo para a prorrogação da vigência dos referidos pactos, mantidas as alterações anteriormente promovidas.

Nos termos da cláusula 8.1 do contrato firmado, ficou estabelecida a possibilidade da prorrogação do ajuste, desde que permitido pela legislação vigente (nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93), mediante termo de aditamento.

Dessa forma conclui-se que provocada a prorrogação do ajuste, mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, tendo como objetivo o que se retrata na cláusula adiante.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### OBJETO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 8.1 do contrato original, objeto do Pregão Presencial nº 034/2019, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

- a) **Prorrogar o contrato, por mais um período, correspondente a 12 (doze) meses,** contado a partir de 28/08/2021 a vigorar até a data de 28/08/2022.



# Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 - Centro - CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax: (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

- b) Manter o quantitativo do contrato original (1440 horas mensais, perfazendo 17.280 horas para o período de 12 meses); manter o quantitativo de 324 hs mensais incluído pela 1ª Termo de aditamento e atualizado pelo 4º Termo de Aditamento (que nesta oportunidade totaliza 3.888 hs para o período de 12 meses); bem como manter o quantitativo de 384 hs de serviços objetivando a execução complementar de serviços em meses com 31 dias.**

Para fins contratuais é dado ao presente Termo de Aditamento o valor total de **R\$ 2.605.636,80 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição Dos Serviços	Quantidade total de horas Estimada (12 Meses)	Valor unitário da hora médica R\$	Valor total estimado R\$
<b>ITEM "A"</b>	<p><b><u>Contrato original</u></b></p> <p>Prestação de serviços de clínica médica compreendendo 04 (quatro) profissionais para o total de 48 horas médica diária, perfazendo a <b><u>média de 1.440 (um mil quatrocentos e quarenta) horas mensais</u></b>, conforme segue:</p> <p>02 (dois) profissionais das 07:00 às 19:00 horas (total de 24hs médicas).</p> <p>02 (dois) profissionais das 19:00 às 07:00 horas (total de 24hs médicas).</p>	17.280 hs	R\$ 120,90	R\$ 2.089.152,00



# Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

<p><b><u>Incluídos pelo 1º Termo de Aditamento e atualizado pelo 4º Termo Aditivo</u></b></p> <p>Prestação de serviços de clínica médica compreendendo 01 (um) profissional para o total de 12 horas médicas por plantão, perfazendo até 27 plantões por mês a ser determinados pela municipalidade de acordo com necessidade verificada, <b><u>perfazendo a média de 324 hs mensais.</u></b></p> <p>Os plantões terão escalonamento flexível, haja vista que objetiva propiciar o melhor aproveitamento dos serviços face às oscilações de demanda verificadas atualmente.</p>	3.888 hs	R\$ 120,90	R\$ 470.059,20
<p><b><u>Incluídos pelo 2º Termo de Aditamento</u></b></p> <p><b><u>384 hs</u></b> objetivando a execução complementar de serviços em meses com 31 dias.</p>	384 hs	R\$ 120,90	R\$ 46.425,60
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 2.605.636,80</b>

***OBS – O VALOR DA HORA MÉDICA FOI REAJUSTADO EM 30% (TRINTA POR CENTO), PASSANDO DE R\$ 93,00 (NOVENTA E TRÊS REAIS) PARA R\$ 120,90 (CENTO E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), ÍNDICE ESSE QUE CONFIGURA PERCENTUAL MENOR QUE O VERIFICADO PARA O IGPM DO NO PERÍODO DE 12 MESES.***

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo serão suportadas por dotações próprias figuradas nas seguintes rubricas orçamentárias:



# Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

## SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.301.0027.2.030-3.1.90.04 - ficha: 185.

## SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.302.0027.2.031-3.1.90.04 - ficha: 209.

## SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.302.0027.2.031-3.1.90.04 - ficha: 210.

## CLÁUSULA QUINTA

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 034/2019, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Barrinha/SP, 26 de agosto de 2021.

**JOSÉ MARCOS MARTINS**

Prefeito Municipal

“CONTRATANTE”

### **CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDCAL**

Contratada

Airto de Archangelo Junior

R.G. nº 17.065.663 – SSP/SP

C.P.F. sob nº 162.079.508-60



# Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

---

Testemunhas:

---

---